Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 05

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2021

CÓPIA

Fls 38

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O vereador infra-assinado, nos termos do artigo 242 do Regimento Interno, apresenta as seguintes alterações no projeto de resolução em epígrafe.

Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo 5º da referida Lei:

"§3º Não será punido o estabelecimento que divulgar as informações contidas no artigo 3º desta Lei em suas páginas de mídias sociais ou site."

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 26 de maio de 2021.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA